## 澳門特別行政區

#### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 1/2014 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權及經第27/2011號行政命令修訂的第121/2009號行政 命令所授予的權限,並根據第267/2003號行政長官批示重新公 佈及經4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的 規定,作出本批示。

- 一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一三年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一四年三月三十一日。
  - 二、本批示自公佈翌日起生效。
  - 二零一四年一月三日

經濟財政司司長 譚伯源

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É prorrogado até 31 de Março de 2014 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2013.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
  - 3 de Janeiro de 2014.
  - O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

#### 立法會

#### 第 1/2014 號決議

#### 審議《2012年度預算執行情況報告》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(二)項, 以及《立法會議事規則》第一百五十四條的規定,作出如下決 議:

#### 獨一條

通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就《2012年度預算執行情況報告》所編製的第2/V/2013號意見書。

二零一四年一月二日涌渦。

命令公佈。

立法會主席 賀一誠

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

#### Resolução n.º 1/2014

#### Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

#### Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 2/V/2013 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2012.

Aprovada em 2 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Ho Iat Seng.